



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

Informação	Descrição
Unidade requisitante	Departamento Municipal de Educação
Modalidade	Pregão Eletrônico
Fundamento	Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 013/2024; Lei Federal nº 13.709/2018; demais normas aplicáveis
Procedimento auxiliar	Sistema de Registro de Preços – SRP
Critério de julgamento	Menor preço unitário por item, com adjudicação independente
Modo de disputa	ABERTO
Base da disputa	Preço unitário de cada kit
Recebimento das propostas	Conforme data e horário definidos no aviso de publicação na plataforma BNC
Sessão pública	Conforme data e horário definidos no aviso de publicação, observado o horário de Brasília
Portal	https://bnc.org.br/
Quantidade máxima consolidada	1.540 kits, distribuídos em 4 itens
Valor global estimado	R\$ 693.000,00
Vigência inicial da Ata	1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, mediante demonstração da vantajosidade e atendimento dos requisitos legais
Tratamento ME/EPP	Benefícios da LC nº 123/2006. Não haverá divisão dos itens em cota reservada quando essa medida implicar fracionamento da solução pedagógica integrada do mesmo ano escolar
Prazo de entrega	Até 60 (sessenta) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento
Acesso digital	12 (doze) meses contados da ativação correspondente a cada Ordem de Fornecimento
Garantia financeira de execução	Não será exigida, sem prejuízo das obrigações de qualidade, substituição e integral cumprimento do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

REGULAMENTO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 43.976.166/0001-50, com sede na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, Américo Brasiliense/SP, CEP 14.820-021, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático complementar de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, nos termos deste Edital e de seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, no Portal BNC – <https://bnc.org.br/>, mediante condições de segurança, autenticação e registro eletrônico dos atos praticados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio regularmente designada, cabendo-lhes a condução da sessão, análise das propostas e documentos, diligências, negociação, habilitação, recursos e demais atos de sua competência.

1.3. O objeto corresponde a **4 (quatro) itens**, relativos ao 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, com adjudicação independente por item.

1.4. Cada item constitui solução funcional integrada, compreendendo material didático de Língua Portuguesa e Matemática, instrumentos avaliativos, simulado, apoio ao professor, ambiente digital, relatórios e suporte, conforme Termo de Referência.

1.5. O quantitativo máximo consolidado é de **1.540 kits**, constituindo limite de planejamento da Ata e não obrigação de aquisição.

1.6. Cada fornecimento dependerá da demanda efetiva do Departamento de Educação, saldo disponível, disponibilidade orçamentária e financeira e emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.7. Não haverá quantidade mínima garantida, exclusividade de consumo ou direito subjetivo à aquisição integral dos quantitativos registrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

1.8. O objeto será definido por requisitos pedagógicos e funcionais, admitidas soluções equivalentes, sem exigência de marca, editora, coleção, ISBN específico, número fixo de páginas, QR Code determinado, método proprietário de correção ou plataforma específica.

1.9. As especificações, quantitativos, preços máximos, critérios de conformidade, execução, acesso digital, fiscalização, recebimento e pagamento deverão permanecer compatíveis entre este Edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora, a Ata, eventual contrato e as Ordens de Fornecimento.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram este Edital:

- a) **Anexo I – Termo de Referência;**
- b) **Anexo II – Modelo de Declarações Diversas;**
- c) **Anexo III – Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Integridade;**
- d) **Anexo IV – Declaração de Enquadramento como ME/EPP;**
- e) **Anexo V – Planilha de Itens, Preços e Modelo de Proposta;**
- f) **Anexo VI – Minuta da Ata Única de Registro de Preços;**
- g) **Anexo VII – Modelo de Cadastro de Reserva;**
- h) **Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;**
- i) **Anexo IX – Anexo LC-01 – Termo de Ciência e de Notificação – TCESP; e**
- j) **Anexo X – Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCESP.**

2.2. Integram ainda a contratação, independentemente de transcrição, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a pesquisa e memória de cálculo dos preços, o Dossiê de Pesquisa de Mercado, a proposta final, o cadastro de reserva, as Ordens de Fornecimento, os documentos de recebimento, notas fiscais e demais elementos formalmente incorporados ao respectivo Processo Administrativo.

2.3. Detectada divergência material entre os documentos da contratação, a Administração promoverá o saneamento antes da prática do ato afetado, com republicação e reabertura de prazo quando a providência puder interferir na formulação das propostas ou na competição.

3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3.2. Os pedidos serão apresentados pelo campo próprio da plataforma BNC, com identificação do interessado e indicação objetiva da matéria questionada.

3.3. As respostas serão divulgadas na plataforma no prazo legal e vincularão a Administração e os participantes.

3.4. A impugnação não terá efeito suspensivo automático, sem prejuízo de decisão motivada quando a suspensão se mostrar necessária à preservação da legalidade, da isonomia ou da competitividade.

3.5. Acolhida impugnação ou promovida modificação que interfira na formulação das propostas, o Edital será republicado com reabertura do prazo legal.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO

4.1. As propostas serão recebidas exclusivamente pela plataforma BNC até a data e horário indicados no aviso de publicação.

4.2. A sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no aviso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3. Será observado o prazo mínimo legal aplicável à aquisição de bens comuns pelo critério de menor preço, contado da divulgação do Edital.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações do sistema durante todas as fases do certame, respondendo pelos efeitos decorrentes da inobservância de mensagens, convocações e prazos regularmente lançados na plataforma.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento, comércio ou distribuição de materiais didáticos, materiais educacionais, produtos editoriais ou soluções educacionais equivalentes, desde que atendam integralmente às exigências deste Edital.

5.2. Não poderão participar interessados enquadrados nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, alcançados por sanção impeditiva vigente ou em situação legal incompatível com a contratação.

5.3. Não será admitida participação em consórcio, considerando a adjudicação por item, a natureza comum do objeto e a inexistência de complexidade que exija reunião de capacidades empresariais distintas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.4. A utilização de terceiros para atividades acessórias, como transporte, hospedagem tecnológica, processamento ou suporte, não afastará a responsabilidade integral da licitante e futura contratada pelo cumprimento da solução ofertada.

5.5. É vedada a transferência integral do objeto ou a substituição da solução pedagógica aprovada sem autorização da Administração.

6. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Serão assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive regularização fiscal e trabalhista e critérios de desempate, quando cabíveis.

6.2. Considerados os valores estimados constantes da planilha de planejamento, os quatro itens são de valor superior a R\$ 80.000,00.

6.3. Não haverá desdobramento dos itens em cota principal e cota reservada quando a divisão quantitativa puder resultar no fornecimento, para estudantes do mesmo ano escolar, de materiais, avaliações, plataformas, relatórios ou metodologias distintas, com prejuízo à uniformidade e integração da solução pedagógica.

6.4. A medida prevista no subitem anterior decorre da preservação do conjunto do objeto, uma vez que cada item integra material didático, quatro instrumentos avaliativos, simulado, ambiente digital, relatórios e apoio docente destinados ao mesmo ano escolar.

6.5. Permanecem assegurados às ME/EPP a participação na ampla disputa, o direito de preferência em empate ficto, a regularização fiscal e trabalhista e os demais benefícios legalmente cabíveis.

6.6. Se a certificação definitiva dos preços anteriormente à publicação resultar em item enquadrado no limite legal de contratação exclusiva para ME/EPP, a respectiva parametrização deverá observar a Lei Complementar nº 123/2006, ressalvada hipótese legal de afastamento devidamente motivada.

6.7. Para usufruir do tratamento favorecido, a licitante deverá declarar seu enquadramento na plataforma e apresentar a declaração do Anexo IV, responsabilizando-se pela veracidade das informações, inclusive quanto ao art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão possuir credenciamento válido junto à plataforma BNC, com login e senha pessoal e intransferível.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo das credenciais e os atos praticados em seu nome no sistema.

7.3. O credenciamento e o envio da proposta implicam responsabilidade pelos atos praticados e ciência das regras da plataforma, deste Edital e de seus anexos.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta inicial será encaminhada exclusivamente pela plataforma eletrônica. A proposta final readequada do licitante provisoriamente vencedor deverá ser assinada por representante habilitado e enviada no prazo fixado pelo Pregoeiro.

8.2. A disputa ocorrerá pelo preço unitário de cada kit, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, observado o preço máximo do respectivo item.

8.3. A licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens.

8.4. A proposta deverá indicar, para cada item:

- a) preço unitário;
- b) valor total;
- c) nome comercial ou identificação da solução/material ofertado;
- d) editora ou responsável editorial, quando aplicável;
- e) edição ou outra informação útil à identificação, quando existente;
- f) identificação do ambiente digital que integrará a solução; e
- g) descrição suficiente para verificação da conformidade com o Termo de Referência.

8.5. O ISBN, quando existente, poderá ser indicado como elemento de identificação, mas não constitui requisito restritivo ou condição autônoma de aceitação.

8.6. O preço ofertado deverá compreender todos os custos necessários à execução integral, inclusive materiais impressos, avaliações, simulado, guia docente, acesso ao ambiente digital, licenças, relatórios, suporte, orientação inicial, frete, transporte, tributos, embalagens, despesas administrativas e lucro.

8.7. Não será admitida cobrança adicional ou separada pelos recursos que integrem o kit.

8.8. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, salvo prazo superior ofertado pelo licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica

9.1.1. Registro empresarial, inscrição do empresário ou ato constitutivo da pessoa jurídica, conforme sua natureza, devidamente registrado no órgão competente.

9.1.2. Estatuto ou contrato social vigente, respectivas alterações ou consolidação, quando aplicável.

9.1.3. Atos de eleição ou designação dos administradores, quando cabíveis.

9.1.4. Para sociedade simples, ato constitutivo registrado no órgão competente, acompanhado da comprovação dos administradores.

9.1.5. Para empresa estrangeira autorizada a funcionar no País, documentos exigidos pela legislação aplicável.

9.1.6. Instrumento válido de representação quando o signatário não possuir poderes diretamente demonstrados pelos atos constitutivos.

9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas>

9.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando existente e pertinente ao ramo de atividade.

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/certidoes/emitir-certidao>

9.2.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante. Para empresas sediadas no Estado de São Paulo: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/>

Para débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/>

9.2.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, obtida no respectivo portal oficial.

9.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>

9.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.9. Declaração de cumprimento das exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável.

9.3. Qualificação econômico-financeira

9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou documento equivalente previsto na legislação aplicável.

9.3.2. A recuperação judicial não implicará exclusão automática quando demonstrada aptidão econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações.

9.3.3. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observadas as exceções previstas no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4. Para empresa constituída no exercício financeiro da licitação, serão admitidos os documentos contábeis legalmente cabíveis, inclusive balanço de abertura.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. A qualificação técnica será exigida proporcionalmente à natureza e ao risco da contratação, sem imposição de experiência com determinada marca, editora, coleção, plataforma, Município ou localidade.

9.4.2. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, considera-se parcela de maior relevância o **fornecimento de material ou solução didática destinada à educação básica, acompanhada de recursos de avaliação e/ou ambiente digital educacional de complexidade semelhante.**

9.4.3. A licitante provisoriamente vencedora deverá comprovar fornecimento anterior satisfatório equivalente a, no mínimo, **30% (trinta por cento) da quantidade do item que lhe for adjudicado.**

Item	Ano escolar	Quantidade máxima	30% – quantitativo mínimo
1	4º ano	420 kits	126 kits
2	5º ano	450 kits	135 kits

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Ano escolar	Quantidade máxima	30% – quantitativo mínimo
3	8º ano	340 kits	102 kits
4	9º ano	330 kits	99 kits

9.4.4. Caso a mesma licitante seja provisoriamente vencedora de mais de um item, será admitida comprovação correspondente a 30% da soma dos quantitativos dos itens para os quais esteja sendo habilitada.

9.4.5. A comprovação será realizada por um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitido o somatório.

9.4.6. Serão consideradas compatíveis experiências de fornecimento de materiais ou soluções didáticas para outros anos ou etapas da educação básica, desde que apresentem natureza e complexidade operacional semelhantes.

9.4.7. Não será exigida identidade de marca, editora, coleção, série, ano escolar, plataforma tecnológica ou metodologia específica nos atestados.

9.4.8. Os atestados deverão permitir identificar o emitente, a contratada, o objeto, os quantitativos e a execução satisfatória.

9.4.9. A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações constantes dos documentos apresentados.

9.4.10. Não será exigida carta de exclusividade, autorização de editora ou declaração de fabricante como requisito de habilitação.

9.4.11. Não será exigida qualificação técnico-profissional, registro em conselho profissional ou responsável técnico, por não se tratar de atividade profissional regulamentada integrante do objeto.

A exigência de 30% está em consonância com o TR, que admite somatório de atestados e experiências equivalentes em outras etapas da educação básica.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES E MODO DE DISPUTA

10.1. Na data e horário indicados, o sistema abrirá a sessão pública e classificará as propostas aptas à etapa competitiva.

10.2. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, com apresentação de lances públicos e sucessivos por item.

10.3. A escolha é compatível com o critério de menor preço, com a natureza comum do objeto e com a possibilidade de competição entre soluções funcionalmente equivalentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.4. A etapa de lances seguirá o tempo, prorrogações automáticas e demais parâmetros operacionais da plataforma BNC.

10.5. Os lances serão formulados separadamente para cada item sobre o respectivo preço unitário.

10.6. O intervalo mínimo entre lances será definido na parametrização da plataforma e informado aos participantes antes da disputa.

10.7. Havendo empate ficto ou outra preferência legal em favor de ME/EPP, serão observados os procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.

11. JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

11.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados os preços máximos certificados, as especificações pedagógicas e funcionais e as condições do Termo de Referência.

11.2. Encerrada a disputa, o Pregoeiro negociará, sempre que possível, com o licitante mais bem classificado para obtenção de preço mais vantajoso.

11.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) ultrapassar o preço máximo e não for reduzida em negociação;
- b) contrariar requisito essencial do objeto;
- c) apresentar vício insanável;
- d) se revelar inexecutável após as diligências cabíveis; ou
- e) não comprovar a conformidade da solução ofertada.

11.4. Havendo indícios de inexecutabilidade, a licitante poderá ser instada a demonstrar a viabilidade econômica de sua proposta.

11.5. Concluída a análise da proposta, será examinada a habilitação do licitante provisoriamente vencedor.

12. COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA E DILIGÊNCIAS

12.1. Para verificação da conformidade, poderá ser exigido exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**:

- a) exemplar ou amostra do material correspondente ao item ofertado;
- b) material demonstrativo dos instrumentos avaliativos e do simulado;
- c) acesso temporário ou demonstração funcional do ambiente digital; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

d) catálogo, apresentação institucional ou documentação equivalente necessária à identificação da solução.

12.2. A análise será realizada pela equipe técnica do Departamento de Educação, segundo critérios objetivos, compreendendo:

- a) adequação ao respectivo ano escolar;
- b) presença de componentes de Língua Portuguesa e Matemática;
- c) compatibilidade declarada com a BNCC;
- d) compatibilidade com as matrizes oficiais aplicáveis do SAEB;
- e) quatro instrumentos avaliativos e um simulado por estudante;
- f) recursos destinados ao professor;
- g) funcionalidades mínimas do ambiente digital;
- h) consulta dos resultados por aluno, turma, escola e habilidade;
- i) geração de relatórios;
- j) possibilidade de exportação dos dados em CSV ou formato aberto equivalente; e
- k) suporte durante o período de acesso.

12.3. A análise terá natureza de **conformidade ou não conformidade**, sendo vedada pontuação baseada em preferência subjetiva por determinada coleção, editora, metodologia ou solução comercial.

12.4. Eventual reprovação será formalmente motivada, com indicação objetiva dos requisitos não atendidos.

12.5. Reprovada a solução, será analisada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.

12.6. A Administração poderá diligenciar para confirmar informações já existentes na proposta, amostra ou documentação, vedada a substituição posterior de solução originalmente incompatível por outra diversa.

O TR estabelece que eventual verificação da proposta deve recair apenas sobre o provisoriamente primeiro colocado e utilizar critérios objetivos.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no campo próprio do sistema eletrônico, no prazo aplicável, sob pena de preclusão.

13.2. Admitida a intenção, serão observados os prazos legais para apresentação de razões e contrarrazões.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro.

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

13.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante, detentor ou contratado responderá pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade.

14.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a infração e o procedimento próprio.

14.3. Sem prejuízo das demais consequências, poderão ser aplicadas:

a) multa moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%; e

b) multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida nos casos de inexecução injustificada ou falha grave.

14.4. A aplicação de sanção não afasta, quando ainda útil e juridicamente possível, a obrigação de entregar, complementar ou substituir materiais, regularizar acesso ou suporte e reparar integralmente os danos.

15. ATA ÚNICA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado, as detentoras serão convocadas para assinatura de uma única Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação por igual período quando solicitada tempestivamente e aceita pela Administração.

15.2. A Ata consolidará os quatro itens, respectivas detentoras, CNPJs, identificação das soluções, preços unitários, quantitativos máximos e valores máximos registrados.

15.3. Cada detentora responderá exclusivamente pelos itens que lhe forem adjudicados.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar e não assegura quantidade mínima.

15.5. O cadastro de reserva será formado por item.

16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA

16.1. A Ata terá vigência inicial de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogada por igual período quando comprovado que os preços permanecem vantajosos e atendidos os requisitos legais e regulamentares.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

16.2. A prorrogação não será automática e dependerá de instrução prévia, demonstração atual da necessidade, pesquisa de mercado, análise do desempenho das detentoras e decisão motivada.

16.3. Na hipótese de prorrogação, poderá ser examinada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados para o novo período, desde que:

- a) haja concordância da detentora;
- d) seja demonstrada a necessidade; e
- e) seja comprovada a vantajosidade.

16.4. A renovação não implicará acumulação automática do saldo não utilizado no período anterior.

17. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação, será incluído em anexo à Ata, por item, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto pelo preço do adjudicatário e, na sequência, dos que mantiverem sua proposta original, observada a ordem de classificação.

17.2. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva poderá ser examinada quando surgir necessidade de convocação.

17.3. Frustrado o fornecimento pelo detentor, a Administração poderá convocar remanescentes para negociação, observadas a legislação, a ordem de classificação e as condições legalmente admitidas.

18. CONTRATAÇÕES DECORRENTES E FORNECIMENTO

18.1. Cada aquisição decorrerá de necessidade efetiva, saldo disponível, disponibilidade orçamentária e financeira, autorização competente e emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A Ordem de Fornecimento indicará, no mínimo, item, quantidade, local de entrega, responsável pelo recebimento e referência à Ata.

18.3. O prazo máximo de entrega será de **60 (sessenta) dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

18.4. A entrega ocorrerá no **Departamento de Educação, Avenida Nove de Julho, nº 192, Centro, Américo Brasiliense/SP**, ou em outra unidade municipal previamente indicada.

18.5. A ativação dos acessos digitais, a disponibilização dos materiais docentes e dos instrumentos avaliativos ocorrerão em prazo compatível com a entrega física e com o calendário pedagógico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

18.6. O acesso digital correspondente a cada Ordem de Fornecimento permanecerá disponível durante **12 (doze) meses contados da respectiva ativação**, ainda que esse período ultrapasse a vigência da Ata.

18.7. Todos os componentes da solução, inclusive plataforma, licenças, suporte, material docente, avaliações, simulado e orientação inicial, estarão incluídos no preço do kit.

18.8. A detentora realizará orientação inicial remota de **2 (duas) horas por item contratado**, sem cobrança complementar, disponibilizando a gravação ao Departamento de Educação.

18.9. Materiais entregues com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações serão substituídos sem qualquer custo, no prazo estabelecido pela fiscalização de forma compatível com o calendário escolar.

19. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SALDOS

19.1. A gestão da Ata será formalmente atribuída pela autoridade competente.

19.2. A fiscalização da execução será exercida por servidor formalmente designado.

19.3. O gestor manterá controle da vigência, itens, detentoras, preços, Ordens de Fornecimento e respectivos saldos.

19.4. A fiscalização verificará especialmente:

- a) quantitativos entregues;
- b) integridade dos materiais;
- c) adequação ao ano escolar;
- d) componentes de Língua Portuguesa e Matemática;
- e) instrumentos avaliativos e simulado;
- f) material docente;
- g) ativação e funcionamento do ambiente digital;
- h) relatórios e exportação dos dados;
- i) suporte; e
- j) demais condições do Termo de Referência.

19.5. O Mapa de Riscos orientará o acompanhamento da contratação, especialmente quanto a preço, quantitativos, adequação pedagógica, prazo de entrega, plataforma, proteção de dados, recebimento e pagamento.

20. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 20.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência dos quantitativos, volumes e integridade física.
- 20.2.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da adequação dos materiais ao respectivo ano escolar e da disponibilização dos componentes contratados, inclusive avaliações, simulado, material docente e acessos ao ambiente digital.
- 20.3.** Material desconforme será recusado e deverá ser substituído ou regularizado sem custo adicional no prazo fixado pela fiscalização.
- 20.4.** O pagamento será realizado exclusivamente pelos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente recebidos, após regular emissão da nota fiscal, ateste e liquidação da despesa, observada a ordem cronológica aplicável.
- 20.5.** Não haverá pagamento antecipado nem pagamento separado por plataforma, licenças, avaliações, simulado, suporte, orientação ou outros componentes integrantes do kit.
- 20.6.** A nota fiscal deverá identificar a Ata, Ordem de Fornecimento, item, quantidade e demais elementos necessários à rastreabilidade da despesa.

21. PREÇOS, REVISÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 21.1.** Alterações dos preços registrados dependerão de processo administrativo formal e das hipóteses legais e regulamentares aplicáveis.
- 21.2.** Verificado preço de mercado inferior ao registrado, a Administração poderá convocar a detentora para negociação e redução.
- 21.3.** Pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá demonstrar fato superveniente, nexos causal e impacto efetivo nos custos.
- 21.4.** A simples oscilação ordinária de mercado inerente ao risco empresarial não gera, isoladamente, direito à recomposição.
- 21.5.** O reajuste, quando cabível após o interregno legal, observará o índice IPCA/IBGE, a data-base e as condições definidas no instrumento correspondente e na legislação.

22. SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E LGPD

- 22.1.** Os materiais deverão observar critérios razoáveis de durabilidade, uso responsável de papel e redução de embalagens desnecessárias, sem certificações que restrinjam injustificadamente a competição.
- 22.2.** A solução deverá contemplar recursos de acessibilidade compatíveis com suas funcionalidades e alternativas adequadas para estudantes sem acesso individual à internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

22.3. Necessidades de material em braile, ampliado ou outra adaptação específica serão previamente identificadas pelo Departamento de Educação e programadas com antecedência compatível.

22.4. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709/2018 e deverá limitar-se às informações necessárias à finalidade educacional e à execução da contratação.

22.5. A detentora deverá adotar controle de acesso, confidencialidade e medidas adequadas de segurança, comunicar incidentes e impedir o uso de dados de estudantes, professores ou demais usuários para finalidade comercial ou estranha à contratação.

22.6. O tratamento de dados de crianças e adolescentes deverá observar o melhor interesse dos titulares e as bases legais aplicáveis ao serviço educacional público.

22.7. Ao término do período de acesso, deverá ser assegurada ao Município a exportação dos dados e relatórios pertinentes em formato utilizável, seguida da devolução ou eliminação dos dados mantidos pela contratada, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

23. PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

23.1. Os atos sujeitos à publicidade serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

23.2. Os documentos permanecerão à disposição dos controles interno e externo, inclusive do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições deste Edital e de seus anexos.

24.2. Nenhuma comunicação informal poderá alterar as obrigações previstas nos instrumentos da contratação.

24.3. Antes da publicação deverão estar certificados nos autos:

- a) a compatibilidade da contratação com o planejamento municipal para 2027, atualmente em elaboração;
- b) o quadro atualizado de matrículas e projeção por ano escolar;
- c) a confirmação dos quantitativos e eventual reserva técnica;
- d) a conferência das contratações anteriores, especialmente dos Processos nº 571/2025 e 189/2026, evitando sobreposição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- e) a confirmação pelo Departamento de Educação da suficiência da orientação inicial de 2 (duas) horas por item;
- f) os preços máximos definitivos por item;
- g) a correspondência entre planilha, ETP, TR, Mapa de Riscos, Edital e Ata; e
- h) a correta parametrização dos quatro itens na plataforma.

24.4. O valor global de **R\$ 693.000,00** corresponde à estimativa consolidada constante da documentação de planejamento. Os preços máximos utilizados na disputa deverão ser certificados pelo DECOL antes da publicação do Edital.

24.5. Caso a certificação final resulte em alteração dos preços máximos atualmente constantes da planilha, deverão ser compatibilizados os valores do Anexo V e da plataforma antes da publicação.

24.6. O Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027 encontra-se em elaboração, devendo a presente demanda ser considerada na consolidação do planejamento correspondente.

24.7. As situações omissas serão resolvidas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 013/2024, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

24.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP, sem prejuízo da tentativa de solução administrativa prévia.

-- assinado eletronicamente --

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

-- assinado eletronicamente --

DELORGES MANO

Diretor de Compras e Licitações





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência integrante do respectivo Processo Administrativo, vinculado ao Processo Licitatório e ao Pregão Eletrônico acima identificados, integra este Edital em arquivo apartado e deverá ser publicado simultaneamente, em sua íntegra, na plataforma BNC, no PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

As especificações pedagógicas e funcionais, quantitativos, critérios de conformidade, execução, ambiente digital, apoio docente, acessibilidade, proteção de dados, fiscalização, recebimento, pagamento e demais obrigações previstas no Termo de Referência vinculam os licitantes e as detentoras.

O Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos integram a instrução e orientam a interpretação, gestão e fiscalização da contratação, sem substituir as regras expressas deste Edital e do Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, participante do Pregão Eletrônico nº [A SER ATRIBUÍDO]/2026, Processo Licitatório nº [A SER ATRIBUÍDO]/2026, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa está ciente e concorda com as condições do Edital e de seus anexos e cumpre os requisitos de habilitação;
- b) a proposta compreende todos os custos necessários ao integral fornecimento, inclusive materiais, avaliações, simulado, ambiente digital, licenças, relatórios, suporte, orientação, transporte, frete e tributos;
- c) a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz;
- d) cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis;
- e) não está impedida de licitar ou contratar e não incorre em hipótese do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) a solução ofertada atenderá integralmente às especificações pedagógicas, funcionais, digitais, de suporte, acessibilidade e demais condições do Termo de Referência;
- g) manterá as condições de habilitação durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes;
- h) observará a Lei nº 13.709/2018 no tratamento de dados pessoais decorrente da execução;
- i) são autênticos e verdadeiros os documentos e informações apresentados; e
- j) está ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade, fraude ou descumprimento.

Local e data: _____.

Nome e assinatura do representante legal: _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA E
INTEGRIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, participante do Pregão Eletrônico nº [A SER ATRIBUÍDO]/2026, Processo Licitatório nº [A SER ATRIBUÍDO]/2026, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

- a) a proposta foi elaborada de forma independente;
- b) seu conteúdo não foi, total ou parcialmente, informado, discutido ou recebido de outro licitante;
- c) a intenção de apresentar proposta não foi informada ou discutida com outro interessado;
- d) a empresa não tentou influenciar a decisão de outro licitante;
- e) o conteúdo da proposta não será comunicado a outro licitante antes da adjudicação;
- f) nenhum integrante da Administração forneceu indevidamente informação sobre propostas ou condições competitivas;
- g) a empresa conduz seus negócios de modo a prevenir fraude, corrupção, conluio e atos lesivos à Administração;
- h) observará a Lei Federal nº 12.846/2013 e não oferecerá vantagem indevida a agente público;
- e
- i) colaborará com as atividades de fiscalização e controle e comunicará fato que possa comprometer a integridade da contratação.

Local e data: _____.

Nome e assinatura do representante legal: _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- a) que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) que pretende usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação e neste Edital;
- c) que, no ano-calendário da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, quando aplicável o art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) que não incorre em hipótese legal de exclusão dos benefícios;
- e) que manterá atualizadas as informações relativas ao enquadramento durante o procedimento e a execução; e
- f) que está ciente das consequências administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade.

Local e data: _____.

Nome e assinatura do representante legal: _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

ANEXO V
PLANILHA DE ITENS, PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

As especificações completas e os critérios de aceitação são os constantes do Termo de Referência. O julgamento será pelo **menor preço unitário de cada item**.

Item	Descrição	Qtd. máx.	Valor unitário de referência atual	Valor total estimado
1	Kit de material didático complementar de Língua Portuguesa e Matemática – 4º ano , conforme TR	420	R\$ 450,00	R\$ 189.000,00
2	Kit de material didático complementar de Língua Portuguesa e Matemática – 5º ano , conforme TR	450	R\$ 450,00	R\$ 202.500,00
3	Kit de material didático complementar de Língua Portuguesa e Matemática – 8º ano , conforme TR	340	R\$ 450,00	R\$ 153.000,00
4	Kit de material didático complementar de Língua Portuguesa e Matemática – 9º ano , conforme TR	330	R\$ 450,00	R\$ 148.500,00
TOTAL		1.540 kits		R\$ 693.000,00

MODELO DE PROPOSTA

Item	Ano escolar	Qtd.	Preço unitário ofertado	Valor total ofertado	Solução/Coleção/Editora
1	4º ano	420	R\$ _____	R\$ _____	_____
2	5º ano	450	R\$ _____	R\$ _____	_____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Ano escolar	Qtd.	Preço unitário ofertado	Valor total ofertado	Solução/Coleção/Editora
3	8º ano	340	R\$ _____	R\$ _____	_____
4	9º ano	330	R\$ _____	R\$ _____	_____

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/e-mail: _____

Representante legal: _____

CPF/RG: _____

Validade da proposta: _____ dias, observado o mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaro que os preços ofertados compreendem todos os custos necessários ao integral atendimento do objeto, inclusive material impresso, avaliações, simulado, guia docente, plataforma, licenças, relatórios, suporte, orientação inicial, frete, transporte, tributos e demais despesas previstas no Edital e no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026**

**ANEXO VI
MINUTA DA ATA ÚNICA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [A SER ATRIBUÍDO]/2026**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 43.976.166/0001-50, com sede na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, Américo Brasiliense/SP, CEP 14.820-021, representado pela Prefeita Municipal, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas identificadas no QUADRO DE DETENTORAS desta Ata, cada qual denominada **DETENTORA** relativamente aos itens que lhe forem adjudicados, resolvem firmar a presente **ATA ÚNICA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 013/2024, do Edital e de seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESTRUTURA CONSOLIDADA

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático complementar de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, incluindo materiais impressos, avaliações, simulado, apoio ao professor, ambiente digital, relatórios e suporte.
- 1.2.** A Ata consolida os quatro itens e respectivas detentoras, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada uma pelos itens que lhe forem adjudicados.
- 1.3.** Os quantitativos constituem limites máximos e não obrigação de aquisição, inexistindo faturamento mínimo ou direito à contratação integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO

- 2.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, TR, ETP, Mapa de Riscos, pesquisa e memória de preços, Dossiê de Pesquisa de Mercado, propostas finais, cadastro de reserva, Ordens de Fornecimento, recebimentos, documentos fiscais e demais documentos do processo.
- 2.2.** Cada DETENTORA fica integralmente vinculada à proposta, ao item registrado e às especificações da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS, DETENTORAS, PREÇOS E SALDOS

- 3.1.** Os itens, detentoras, CNPJs, soluções, preços e quantitativos serão registrados no **Anexo I desta Ata**.
- 3.2.** O órgão gerenciador manterá controle do saldo global por item, conforme **Anexo II desta Ata** ou sistema administrativo equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1.** A Ata terá vigência inicial de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, comprovada a permanência da vantajosidade e atendidos os requisitos legais e regulamentares.
- 4.2.** A prorrogação não será automática e dependerá de instrução prévia e decisão motivada.
- 4.3.** Eventual renovação dos quantitativos para o período prorrogado dependerá de concordância da detentora, demonstração da necessidade e vantajosidade.
- 4.4.** Não haverá acumulação automática de saldo remanescente.
- 4.5.** Para fins de reajuste do valor, após o ciclo de 12 meses, aplica-se o IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS AQUISIÇÕES DECORRENTES

- 5.1.** Cada aquisição dependerá de necessidade efetiva, saldo, disponibilidade orçamentária e financeira, autorização e instrumento formal.
- 5.2.** A Ordem de Fornecimento indicará item, quantidade, local, responsável pelo recebimento e prazo.
- 5.3.** O prazo máximo de entrega será de **60 (sessenta) dias úteis** do recebimento da Ordem.
- 5.4.** O acesso digital correspondente a cada Ordem permanecerá ativo durante **12 (doze) meses contados da ativação**.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLUÇÃO, CONFORMIDADE E SUBSTITUIÇÃO

- 6.1.** A solução fornecida deverá corresponder àquela aprovada no julgamento, atendendo integralmente ao Termo de Referência.
- 6.2.** Materiais ou componentes desconformes serão recusados e substituídos ou regularizados sem ônus.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6.3. Integram o preço registrado todos os materiais impressos, instrumentos avaliativos, simulado, guia docente, plataforma, licenças, relatórios, suporte e orientação inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. A gestão e fiscalização serão realizadas por agentes formalmente designados.

7.2. O recebimento provisório e definitivo observará o Termo de Referência.

7.3. O gestor consolidará ocorrências, saldos, vigência, preços, pedidos e providências administrativas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado exclusivamente pelos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos e definitivamente recebidos, após regular liquidação e observada a ordem cronológica aplicável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. Não haverá pagamento por quantitativo apenas registrado, material recusado ou componente ainda não disponibilizado.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS, REVISÃO E EQUILÍBRIO

9.1. Alterações dos preços dependerão de processo formal e demonstração dos requisitos legais.

9.2. Verificado preço de mercado inferior ao registrado, a Administração poderá negociar redução.

9.3. Pedido de reequilíbrio deverá demonstrar fato superveniente, nexos causal e impacto efetivo nos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO DE RESERVA E CANCELAMENTO

10.1. O cadastro de reserva será formado por item conforme o Edital.

10.2. O registro da detentora ou do preço poderá ser cancelado nas hipóteses legais, regulamentares e editais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS DETENTORAS

Compete à DETENTORA:

Av. Eugênio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- a) fornecer integralmente a solução aprovada;
- b) cumprir os prazos de entrega, ativação e substituição;
- c) manter o ambiente digital disponível durante o período contratado;
- d) fornecer as avaliações, simulado, recursos docentes e relatórios;
- e) prestar orientação inicial e suporte;
- f) assumir frete, transporte, tributos e demais custos;
- g) manter as condições de habilitação;
- h) observar acessibilidade e proteção de dados;
- i) atender às determinações da fiscalização; e
- j) reparar os danos decorrentes de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Município:

- a) administrar a Ata e os saldos;
- b) emitir ou autorizar as Ordens de Fornecimento;
- c) fornecer as informações estritamente necessárias;
- d) fiscalizar, receber e rejeitar soluções desconformes;
- e) liquidar e pagar as despesas regularmente devidas;
- f) aplicar as medidas administrativas cabíveis; e
- g) preservar a rastreabilidade e documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento sujeitará a detentora às sanções da Lei nº 14.133/2021, do Edital e desta Ata.

13.2. Aplicam-se as multas previstas no Edital, sem prejuízo das demais sanções e da reparação de danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ACESSIBILIDADE, LGPD E INTEGRIDADE

14.1. A detentora observará as exigências de acessibilidade, a Lei Federal nº 13.709/2018, a legislação anticorrupção e as regras de integridade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

14.2. É vedado o uso de dados pessoais de estudantes ou profissionais para finalidade comercial ou estranha à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE, RASTREABILIDADE E CONTROLE

15.1. A Ata será divulgada no PNCP e nos demais meios exigidos.

15.2. O Mapa de Riscos orientará a gestão e fiscalização e poderá ser atualizado diante de fato superveniente relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES E DO FORO

16.1. O término da Ata não extinguirá obrigações relativas às Ordens regularmente emitidas, especialmente entrega, período de acesso digital, suporte, pagamentos, proteção de dados, reparação de danos, sanções e controle.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação e os documentos da contratação.

16.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP, observadas as competências legais.

ÓRGÃO GERENCIADOR

-- assinado eletronicamente --

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

DETENTORAS

Assinarão eletronicamente a presente Ata, conforme identificação constante do Quadro de Detentoras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

ANEXO I DA ATA – REGISTRO CONSOLIDADO DE ITENS, DETENTORAS E
PREÇOS

Item	Ano escolar	Qtd.	Detentora	CNPJ	Solução/Coleção	Preço unit.	Valor máx.	Saldo inicial
1	4º ano	420	[DETENTORA]	[CNPJ]	[SOLUÇÃO]	R\$ ____	R\$ ____	420
2	5º ano	450	[DETENTORA]	[CNPJ]	[SOLUÇÃO]	R\$ ____	R\$ ____	450
3	8º ano	340	[DETENTORA]	[CNPJ]	[SOLUÇÃO]	R\$ ____	R\$ ____	340
4	9º ano	330	[DETENTORA]	[CNPJ]	[SOLUÇÃO]	R\$ ____	R\$ ____	330

QUADRO DE DETENTORAS

Nº	Razão social	CNPJ	Endereço	Representante	Itens
1	[RAZÃO SOCIAL]	[CNPJ]	[ENDEREÇO]	[REPRESENTANTE]	[ITEM/ITENS]
2	[RAZÃO SOCIAL]	[CNPJ]	[ENDEREÇO]	[REPRESENTANTE]	[ITEM/ITENS]
3	[RAZÃO SOCIAL]	[CNPJ]	[ENDEREÇO]	[REPRESENTANTE]	[ITEM/ITENS]
4	[RAZÃO SOCIAL]	[CNPJ]	[ENDEREÇO]	[REPRESENTANTE]	[ITEM/ITENS]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026**

ANEXO II DA ATA – CONTROLE DE SALDOS POR ITEM E DETENTORA

Item	Saldo inicial	Detentora	Qtd. utilizada	Saldo atual	Última atualização/observação
1	420	[DETENTORA]	0	420	[DATA/OBS.]
2	450	[DETENTORA]	0	450	[DATA/OBS.]
3	340	[DETENTORA]	0	340	[DATA/OBS.]
4	330	[DETENTORA]	0	330	[DATA/OBS.]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

ANEXO VII
MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº [A SER ATRIBUÍDO]/2026

O cadastro de reserva será constituído por item, observada a ordem prevista no Edital e na legislação.

Item	Ordem	Licitante	CNPJ	Preço unitário	Condição	Situação
—	—	—	—	R\$ —	Preço do adjudicatário/proposta original	—
—	—	—	—	R\$ —	Preço do adjudicatário/proposta original	—
—	—	—	—	R\$ —	Preço do adjudicatário/proposta original	—
—	—	—	—	R\$ —	Preço do adjudicatário/proposta original	—
—	—	—	—	R\$ —	Preço do adjudicatário/proposta original	—



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026**

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [A SER ATRIBUÍDO]/2026**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, CNPJ nº 43.976.166/0001-50, doravante **CONTRATANTE**, e **[CONTRATADA A IDENTIFICAR CONFORME A CONTRATAÇÃO]**, doravante **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e do Pregão acima identificado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 013/2024, pelo Edital, pelo Termo de Referência, pela Ata e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O objeto consiste no fornecimento dos kits relativos aos itens e quantitativos indicados no instrumento definitivo, compreendendo materiais impressos de Língua Portuguesa e Matemática, instrumentos avaliativos, simulado, recursos docentes, ambiente digital, relatórios, suporte e demais componentes previstos no Termo de Referência.

1.2. Integram o Contrato o Edital, TR, ETP, Mapa de Riscos, Ata, proposta, Ordem de Fornecimento e demais documentos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor contratual corresponderá aos quantitativos formalmente demandados e aos preços registrados.

2.2. A dotação, classificação e fonte de recursos serão certificadas no momento da contratação.

2.3. Havendo utilização de recursos do FUNDEB, o setor competente certificará o enquadramento da despesa nas hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1. A vigência será estabelecida no instrumento definitivo em período suficiente para a entrega e para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3.2. O prazo de entrega será de até **60 (sessenta) dias úteis** do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3. O acesso digital permanecerá ativo durante **12 (doze) meses contados da respectiva ativação**, ainda que esse prazo ultrapasse o término posterior da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA fornecerá integralmente a solução aprovada, assumindo todos os custos necessários.

4.2. A entrega ocorrerá no Departamento de Educação, Avenida Nove de Julho, nº 192, Centro, Américo Brasiliense/SP, ou em outra unidade previamente indicada.

4.3. A plataforma, avaliações, simulado, guia docente, licenças, suporte, relatórios e orientação inicial estarão incluídos no preço.

4.4. A CONTRATADA realizará orientação inicial remota de 2 (duas) horas por item contratado, disponibilizando a gravação à equipe municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFORMIDADE E SUBSTITUIÇÃO

5.1. Materiais ou funcionalidades em desacordo serão recusados, devendo a CONTRATADA promover sua substituição, complementação ou regularização sem custo adicional.

5.2. O prazo para regularização será fixado pela fiscalização em atenção à natureza da ocorrência e ao calendário escolar.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A gestão e fiscalização serão exercidas pelos agentes formalmente designados.

6.2. O recebimento provisório e definitivo observará o Termo de Referência.

6.3. O recebimento definitivo dependerá da disponibilização dos componentes físicos e digitais contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá após regular recebimento definitivo, emissão da nota fiscal, ateste e liquidação, observada a ordem cronológica aplicável.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.2. Não haverá pagamento antecipado, por objeto recusado ou por componentes ainda não fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES

8.1. O reajuste, quando cabível, e o reequilíbrio econômico-financeiro observarão a legislação, o Edital e a Ata.

8.2. Alterações somente ocorrerão nas hipóteses legalmente admitidas e mediante formalização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos e especificações, manter o acesso digital e o suporte, fornecer avaliações, simulado e material docente, manter as condições de habilitação, observar a LGPD e responder pelos danos decorrentes da execução.

9.2. O CONTRATANTE emitirá os instrumentos de fornecimento, fornecerá as informações necessárias, fiscalizará, receberá, liquidará e pagará as despesas regularmente devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

10.1. É vedada a transferência integral do objeto.

10.2. Atividades acessórias de transporte, hospedagem tecnológica ou suporte poderão ser executadas por terceiros, sem afastar a responsabilidade integral da CONTRATADA.

10.3. As partes observarão a LGPD e a legislação anticorrupção.

10.4. É vedado utilizar dados pessoais de estudantes, professores ou servidores para finalidade comercial ou estranha à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

11.1. O inadimplemento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

11.2. A extinção observará os procedimentos legais e não prejudicará obrigações remanescentes, inclusive acesso digital já contratado, proteção de dados, ressarcimentos, sanções e prestação de contas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE, CONTROLE E RISCOS

12.1. O ajuste será publicado nos meios legalmente exigidos.

12.2. Os documentos permanecerão à disposição dos controles interno e externo, inclusive TCESP.

12.3. O Mapa de Riscos orientará a fiscalização durante a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes buscarão solução administrativa prévia e, não sendo possível, fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP.

CONTRATANTE

-- assinado eletronicamente --

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATADA

[A PREENCHER NO INSTRUMENTO DEFINITIVO]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026**

ANEXO IX

**ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
– CONTRATOS – TCESP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADA: [A PREENCHER]

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): [A PREENCHER]

OBJETO: Aquisição de material didático complementar de Língua Portuguesa e Matemática destinado aos estudantes do 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº86/2026 e da Ata de Registro de Preços.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: [A PREENCHER, QUANDO CABÍVEL]

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos e o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com a regulamentação do TCESP;
- c) os Despachos e Decisões relativos ao processo serão publicados nos meios oficiais do Tribunal, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras aplicáveis; e
- d) qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AUTORIDADE MÁXIMA E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU PELO CONTRATANTE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

E-mail institucional: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU PELA CONTRATADA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

ORDENADOR DA DESPESA

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

GESTOR DO AJUSTE

Nome: Guilherme Rodrigues

Cargo: Assessor do setor de licitação

CPF: 449.033.928-30

FISCAL(IS) DO AJUSTE

Nome: Elizandra Marques de Assumpção

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação

CPF: 285.915.598-86

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinaturas eletrônicas conforme identificação e certificação constantes do processo administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026**

ANEXO X

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ Nº: 43.976.166/0001-50

CONTRATADA: [A PREENCHER]

CNPJ Nº: [A PREENCHER]

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): [A PREENCHER]

DATA DA ASSINATURA: [A PREENCHER]

VIGÊNCIA: [A PREENCHER CONFORME O INSTRUMENTO DEFINITIVO]

OBJETO: Aquisição de material didático complementar de Língua Portuguesa e Matemática destinado aos estudantes do 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, compreendendo materiais impressos, avaliações, simulado, apoio docente, ambiente digital, relatórios e suporte.

VALOR (R\$): [A PREENCHER CONFORME A CONTRATAÇÃO]

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais atinentes à correspondente licitação e contratação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: _____

RESPONSÁVEL:

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

**– Prefeita Municipal –
assinatura eletrônica.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 - PROCESSO Nº 86/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático complementar de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Tipo: Menor preço por item / Modo de Disputa: Aberto.
Recebimento de propostas até: 20/10/2026 às 9h – Início da disputa: 20/10/2026 às 9h30.
Valor Estimado: R\$ 693.000,00
Plataforma BNC: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4555, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.
Edital: <https://americobrasiliense.atende.net/>
Terezinha Ap. Viveiros De Souza – PREFEITA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E90-3FB4-32E1-D124

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 02/10/2026 10:44:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DELORGES MANO (CPF 046.XXX.XXX-82) em 02/10/2026 11:06:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2E90-3FB4-32E1-D124>